

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 1370.01.0041959/2022-43

Unaí, 06 de setembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 100/2022/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRCP

Destinatário(s): Gabriel Joanes Rodrigues Otaviano

Assunto: Decisão da Superintendência - Cancelamento de Licença

DESPACHO

Considerando que o empreendedor Voltalia Energia Do Brasil Ltda. obteve o Certificado de LAS/Cadastro nº 3577, em 19/07/2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Arinos - UFV Arinos 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/32 com 48,118 MW (cada), UFV Arinos 24 com 41,244 MW;

Considerando os Despachos nº 2/2022 e 99/2022, oriundos do NAO e da DRCP da SUPRAM NOR, sugerindo o cancelamento da LAS/Cadastro nº 3577 e informando que o empreendedor solicitou o cancelamento da Licença, ao argumento de que a potência total que consta na Licença está diferente da potência total do empreendimento;

Considerando a divergência entre a potência total constante na Licença e aquela no empreendimento;

Considerando a norma do art. 50, da Lei nº 14.184/2002;

Determino o cancelamento da LAS/Cadastro, certificado nº 3577, a notificação do empreendedor e a publicação da decisão.

Ricardo Barreto Silva
Superintendente da SUPRAM NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 06/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52691050** e o código CRC **F3A94B7E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0041959/2022-43

SEI nº 52691050